



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.871, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 850
Data: 15/12/22

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 196.500,00 (cento e noventa e seis mil e quinhentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	107	02.09.01	12.122.0060.2121	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	110	02.09.01	12.122.0060.2121	3.1.90.94.00	01.000.0000	28.000,00
Crédito	108	02.09.01	12.122.0060.2121	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	117	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.91.00	01.000.0000	1.000,00
Crédito	142	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	143	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.90.91.00	01.000.0000	1.000,00
Crédito	210	02.09.03	12.365.0066.2126	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	211	02.09.03	12.365.0066.2126	3.1.90.91.00	01.000.0000	1.000,00
Crédito	210	02.09.03	12.365.0066.2126	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	225	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.91.00	01.000.0000	1.000,00
Crédito	213	02.09.03	12.365.0066.2126	3.1.91.13.00	01.000.0000	
Recurso	219	02.09.03	12.365.0066.2126	3.3.90.36.00	01.000.0000	86.500,00
Crédito	274	02.13.01	10.122.0060.2135	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	275	02.13.01	10.122.0060.2135	3.1.90.91.00	01.000.0000	1.000,00
Crédito	274	02.13.01	10.122.0060.2135	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	283	02.13.01	10.122.0060.2135	3.3.90.91.00	01.000.0000	1.000,00
Crédito	932	02.42.01	18.541.0083.2214	3.3.50.39.00	01.000.0000	
Recurso	930	02.42.01	18.541.0083.2213	3.3.90.39.00	01.000.0000	70.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.871/2022 - Fls. 2

Crédito	1069	02.47.01	04.122.0060.2224	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	1065	02.47.01	04.122.0060.2224	3.1.90.94.00	01.000.0000	6.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	964	02.43.01	06.181.0074.2170	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	960	02.43.01	06.181.0074.2170	3.3.90.36.00	01.000.0000	24.500,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	350	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	395	02.13.02	10.304.0073.2138	3.1.90.13.00	01.000.0000	4.000,00

Crédito	412	02.13.02	10.305.0073.2139	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	276	02.13.01	10.122.0060.2135	3.1.90.94.00	01.000.0000	80.000,00

Crédito	412	02.13.02	10.305.0073.2139	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	458	02.13.02	10.306.0073.2140	3.1.90.11.00	01.000.0000	91.500,00

Crédito	416	02.13.02	10.305.0073.2139	3.1.91.13.00	01.000.0000	
Recurso	461	02.13.02	10.306.0073.2140	3.1.91.13.00	01.000.0000	12.000,00

Crédito	977	02.44.01	04.122.0060.2221	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	990	02.44.01	13.392.0069.1173	3.3.90.36.00	01.000.0000	78.500,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.662.000,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de remanejamento:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	68	02.04.01	04.122.0060.2116	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	12	02.01.01	04.122.0060.2109	3.1.90.11.00	01.000.0000	98.600,00

f



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.871/2022 - Fls. 3

Crédito	107	02.09.01	12.122.0060.2121	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	169	02.09.02	12.361.0066.2161	3.3.90.30.00	01.000.0000	73.500,00

Crédito	107	02.09.01	12.122.0060.2121	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	196	02.09.03	12.365.0066.2123	3.3.90.30.00	01.000.0000	110.000,00

Crédito	757	02.26.01	04.122.0060.2200	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	960	02.43.01	06.181.0074.2170	3.3.90.36.00	01.000.0000	80.000,00

Crédito	757	02.26.01	04.122.0060.2200	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	973	02.43.02	06.182.0060.2110	3.3.90.39.00	01.000.0000	50.000,00

Crédito	757	02.26.01	04.122.0060.2200	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	1025	02.45.01	04.122.0060.2222	3.3.90.39.00	01.000.0000	180.000,00

Crédito	848	02.31.01	04.124.0060.2112	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	1037	02.50.01	04.122.0060.2227	3.1.91.13.00	01.000.0000	20.500,00

Crédito	885	02.41.01	04.122.0060.2218	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	1033	02.50.01	04.122.0060.2227	3.1.90.11.00	01.000.0000	500.000,00

Crédito	886	02.41.01	04.122.0060.2218	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	12	02.01.01	04.122.0060.2109	3.1.90.11.00	01.000.0000	7.100,00

Crédito	889	02.41.01	04.122.0060.2218	3.1.91.13.00	01.000.0000	
Recurso	12	02.01.01	04.122.0060.2109	3.1.90.11.00	01.000.0000	11.300,00

Crédito	939	02.43.01	04.122.0060.2220	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	898	02.41.01	04.122.0060.2218	3.3.90.93.00	01.000.0000	208.000,00

Crédito	940	02.43.01	04.122.0060.2220	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	1037	02.50.01	04.122.0060.2227	3.1.91.13.00	01.000.0000	7.000,00

Crédito	1077	02.47.01	27.813.0067.1136	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	51	02.02.01	08.244.0062.1125	3.3.90.32.00	01.000.0000	141.000,00

Crédito	1077	02.47.01	27.813.0067.1136	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	479	02.14.01	08.122.0060.2141	3.3.90.30.00	01.000.0000	9.000,00

↓



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.871/2022 - Fls. 4

Crédito	1077	02.47.01	27.813.0067.1136	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	898	02.41.01	04.122.0060.2218	3.3.90.93.00	01.000.0000	30.000,00

Crédito	1078	02.48.01	04.122.0060.2225	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	12	02.01.01	04.122.0060.2109	3.1.90.11.00	01.000.0000	87.000,00

Crédito	1091	02.49.01	04.122.0060.2226	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	1037	02.50.01	04.122.0060.2227	3.1.91.13.00	01.000.0000	43.000,00

Crédito	1092	02.49.01	04.122.0060.2226	3.1.90.13.00	01.000.0000	
Recurso	1034	02.50.01	04.122.0060.2227	3.1.90.13.00	01.000.0000	6.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 11.804.300,00 (onze milhões, oitocentos e quatro mil e trezentos reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	141	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	176	02.00.00		1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	01.110.0000	850.000,00

Crédito	145	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.91.13.00	01.000.0000	
Recurso	176	02.00.00		1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	01.110.0000	156.000,00

Crédito	209	02.09.03	12.365.0066.2126	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	176	02.00.00		1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	01.110.0000	700.000,00

Crédito	231	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.11.00	02.000.0000	
Recurso	229	02.00.00		1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	02.262.0000	4.001.500,00

Crédito	232	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.90.13.00	02.000.0000	
Recurso	229	02.00.00		1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	02.262.0000	113.000,00

Crédito	235	02.10.01	12.361.0066.2127	3.1.91.13.00	02.000.0000	
Recurso	229	02.00.00		1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	02.262.0000	114.600,00

Crédito	236	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.90.11.00	02.000.0000	
Recurso	229	02.00.00		1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	02.262.0000	2.750.600,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.871/2022 - Fls. 5

Crédito	237	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.90.13.00	02.000.0000	
Recurso	229	02.00.00		1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	02.262.0000	25.600,00

Crédito	240	02.10.01	12.365.0066.2128	3.1.91.13.00	02.000.0000	
Recurso	229	02.00.00		1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	02.262.0000	441.300,00

Crédito	294	02.13.02	10.301.0073.2136	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	16	02.00.00		1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	01.110.0000	1.011.000,00

Crédito	349	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	16	02.00.00		1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	01.110.0000	1.096.200,00

Crédito	353	02.13.02	10.302.0073.2137	3.1.91.13.00	01.000.0000	
Recurso	176	02.00.00		1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	01.110.0000	215.000,00

Crédito	910	02.42.01	04.122.0060.2219	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	176	02.00.00		1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	01.110.0000	73.000,00

Crédito	1049	02.46.01	04.122.0060.2223	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	176	02.00.00		1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	01.110.0000	165.500,00

Crédito	1062	02.47.01	04.122.0060.2224	3.1.90.11.00	01.000.0000	
Recurso	176	02.00.00		1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	01.110.0000	91.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 15 de dezembro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo